



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Lei Nº 014/2000, de 18 de julho de 2000.

“DISPÕE SOBRE AÇÃO PÚBLICA DE APOIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA”.

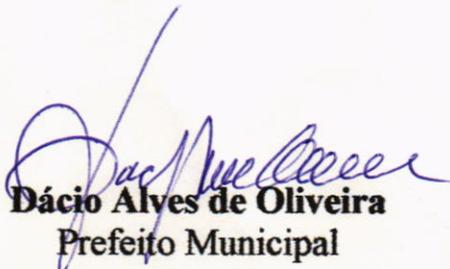
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Público Municipal responsável por criar as condições de infra-estrutura para que o servidor possa executar, com tranquilidade e eficiência sua função profissional.

Art. 2º - No caso específico do Magistério Público Municipal, fica o poder Público Municipal responsável por realizar adaptações nos prédios escolares onde for lotado funcionários portadores de deficiência física, equipando as salas de aulas de aparelhos que permitam o exercício pleno da atividade do magistério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2000.


Dácio Alves de Oliveira
Prefeito Municipal